

DECRETO N. 17.962, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VII do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), autorizado pela Lei n. 9.807, de 10 de setembro de 2018, destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.1.90.13	Obrigações Patronais	35.000,00
01.01.010310001.2001.3.1.91.13	Obrigações Patronais - Intraorçamentário	75.000,00
01.01.010310001.2001.3.3.90.30	Material de Consumo	790.000,00
01.01.010310001.2001.3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial da seguinte dotação no orçamento vigente da Câmara Municipal:

01.00	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.01.010310001.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.01.010310001.2001.3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoa Civil	1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de setembro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito



Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças



Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo